



**0001080-30.2018.8.06.0000 - Precatório.** Credor: R. B. S.. Advogado: Moab Saldanha Junior (OAB: 21928/CE). Advogado: Thiago Camara Loureiro (OAB: 19245/CE). Advogada: Karyne Campos Lopes (OAB: 25336/CE). Advogado: Renan Bezerra Cavalcante (OAB: 24364/CE). Advogada: Nathalia Uchoa de Carvalho Honorato (OAB: 30197/CE). Advogada: Lidianne Uchoa do Nascimento (OAB: 26511/CE). Advogada: Cecilia Parente Pinheiro (OAB: 19065/CE). Devedor: M. de F.. Proc. Municipio: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pag. 41, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 4 de setembro de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

**0001081-15.2018.8.06.0000 - Precatório.** Credora: R. M. B.. Advogada: Nathalia Sousa Rodrigues (OAB: 24464/CE). Devedor: M. de F.. Proc. Municipio: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pag. 106, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 4 de setembro de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

**0001082-97.2018.8.06.0000 - Precatório.** Credor: S. G. de S. C.. Advogado: Adenauer Morreira (OAB: 16029/CE). Advogada: Joyce Lima Marconi Gurgel (OAB: 10591/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pag. 187, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 3 de setembro de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

**0001085-52.2018.8.06.0000 - Precatório.** Credor: P. C. V.. Advogado: Augusto Cesar Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Devedor: M. de F.. Proc. Municipio: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pag. 86, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 4 de setembro de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

**0001086-37.2018.8.06.0000 - Precatório.** Credor: F. E. M. B.. Advogado: Augusto Cesar Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Devedor: M. de F.. Proc. Municipio: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pag. 79, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 4 de setembro de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

**0001090-74.2018.8.06.0000 - Precatório.** Credora: A. R. da S. O.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pag. 54, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 3 de setembro de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

**0001091-59.2018.8.06.0000 - Precatório.** Credora: T. P. de O. B.. Advogado: Joaquim Araujo Neto (OAB: 12071/CE). Advogado: Marcelo de Sa Cortez (OAB: 32099/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pag. 72, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 3 de setembro de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

**Total de feitos: 10**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 161/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de sua competência legal, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que:

Considerando a solicitação do magistrado Ronald Neves, Pereira mediante Processo nº 8500010-52.2017.8.06.0181, RESOLVE intimar os magistrados abaixo citados, para querendo se pronunciarem, no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação deste Edital, tendo em vista que uma possível decisão favorável ao requerente poderá afetar os seus posicionamentos na lista de antiguidade, pela ordem de classe, referente à entrância intermediária:

Denys Karol Martins Santana - Tianguá 2<sup>a</sup> Vara  
 Sérgio Augusto Furtado Neto Viana - Russas Juiz Auxiliar da 4<sup>a</sup> Zona Judiciária  
 João Pimentel Brito - Aurora Vara Única  
 Abrão Tiago Costa e Melo - Russas 2<sup>a</sup> Vara  
 Adriano Ribeiro Furtado Barbosa - Quixadá Juiz Auxiliar da 3<sup>a</sup> Zona Judiciária  
 Antônio Washington Frota - Camocim 2<sup>a</sup> Vara  
 Bruno Gomes Benigno - Sobral Icó JECC  
 Larissa Braga Costa de Oliveira - Lavras da Mangabeira Vara Única  
 Carlos Henrique Neves Gondim - Boa Viagem 1<sup>a</sup> Vara  
 Saulo Gonçalves Santos - Camocim 1<sup>a</sup> Vara  
 Izabela Mendonça Alexandre de Freitas - Iguatu 3<sup>a</sup> Vara  
 Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro - Independência Vara Única  
 David Melo Teixeira Sousa - Várzea Alegre 2<sup>a</sup> Vara.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 04 de setembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

## CONSELHO DE MAGISTRATURA

### ATAS DAS SESSÕES

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 14/2018

Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura. Aos treze (13) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018), às dezessete (17) horas, teve lugar a décima quarta Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocasião em que se encontravam presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO GLADYSON PONTES, Presidente, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (convocado). Ausentes justificadamente a Excelentíssima Senhora Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. O Dr. Plácido Barroso Rios representou a Procuradoria-Geral de Justiça. Os trabalhos foram Secretariados pelo Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Secretário do Conselho da Magistratura. Aberta a sessão, a Ata da Sessão Ordinária nº 13/2018 – CM, de 23 de julho de 2018, restou aprovada sem restrições. **I.) EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS:** **I.1) PROC'S. Nº'S. 8500046-40.2018.8.06.0026, 8502082-89.2017.8.06.0026, 8503906-83.2017.8.06.0026, 8501468-50.2018.8.06.0026, 8501640-89.2018.8.06.0026, 8501324-76.2018.8.06.0026, 8501287-49.2018.8.06.0026 e 8501897-17.2018.8.06.0026** – O Conselho da Magistratura decidiu distribuir as inspeções judiciais entre os membros deste Colegiado. **I.2) PROC. Nº. 8500158-98.2018.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura reconsiderou sua decisão proferida na Sessão Ordinária de 23 de julho de 2018, em que tomou ciência do impedimento declarado pelo Magistrado oficante no processo de nº 24101-68.2018.8.06.0086, e autorizou a remessa do presente expediente administrativo à Presidência desta Corte de Justiça para a designação de um outro magistrado para presidir o feito em comento, para, desta feita, considerando a instalação da 2<sup>a</sup> Vara nessa Comarca, autorizar a remessa do feito ao substituto legal. **I.3) PROC. N. 8500085-71.2018.8.06.0047** – O Conselho da Magistratura autorizou a revogação da Portaria nº 391/2018, de 20 de março de 2018, que designou o Magistrado requerente para atuar em processos em curso na Comarca de Redenção e de Acarape, retornando, dessa forma, a presidência dos referidos feitos aos respectivos Juízos Originários. **I.4) PROC. Nº 8513420-07.2018.8.06.0000** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da revogação da Portaria nº 2109/2015, que designou o Magistrado requerente para atuar no Processo nº 1863-46.2006.8.06.0128, em tramitação na 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Morada Nova, referendando sua revogação. **I.5) PROC. N. 8500235-17.2018.8.06.0091** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da consulta formulada pelos magistrados requerentes, ambos da Comarca de Iguatu, respectivamente, deliberando, outrossim, pela designação do Titular da 4<sup>a</sup> Vara para atuar como substituto legal nos processos da 3<sup>a</sup> Vara da Comarca de Iguatu, nos quais haja impedimento/suspeição do Magistrado Titular. **I.6) PROC. Nº 8500030-12.2017.8.06.0083** – O Conselho da Magistratura deferiu o pedido formulado pela Magistrada requerente, autorizando a mudança de residência requerida. **I.7) PROC. Nº 8500032-94.2017.8.06.0078** – O Conselho da Magistratura deferiu o pedido formulado pelo Magistrado requerente, autorizando a mudança de residência requerida. **I.8) PROC. Nº 8500064-33.2018.8.06.0100** – O Conselho da Magistratura deferiu o pedido formulado pela Magistrada requerente, autorizando a mudança de residência requerida. **I.9) PROC. Nº 8500373-03.2018.8.06.0117** – O Conselho da Magistratura deferiu o pedido formulado pela Magistrada requerente, autorizando a mudança de residência requerida. **I.10) PROC. N. 8500168-45.2018.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência que o Magistrado oficante encontrava-se presidindo os processos em que o Banco do Brasil é parte e que tramitam na 2<sup>a</sup> Vara da referida Comarca, bem como do retorno da presidência dos referidos feitos ao Juízo Originário. **I.11) PROC. Nº. 8500180-59.2018.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficante no processo de nº 6919-61.2018.8.06.0121, bem como da remessa do referido feito ao substituto legal. **I.12) PROC. Nº 8500161-53.2018.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficante no processo de nº 21620-92.2018.8.06.0164, autorizando, ademais, a remessa do presente expediente administrativo à Presidência desta Corte de Justiça para a designação de um magistrado para presidir o referido feito. **I.13) PROC. Nº 8500098-65.2018.8.06.0178** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficante no processo de nº 6531-84.2018.8.06.0178, autorizando, ademais, a remessa do presente expediente administrativo à Presidência desta Corte de Justiça para a designação de um magistrado para presidir o referido feito. **I.14) PROC. Nº 8500167-60.2018.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficante nos processos de nº's: 40-08.2012.8.06.0199, 256-66.2012.8.06.0199, 75-65.2012.8.06.0199 e 84-27.2012.8.06.0199, autorizando, ademais, a remessa do presente expediente administrativo à Presidência desta Corte de Justiça para a designação de um magistrado para presidir os referidos feitos. **I.15) PROC. Nº 8500264-30.2018.8.06.0071** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficante no processo de nº 0052335-76.2016.8.06.0071, autorizando, ademais, a remessa do feito ao substituto legal. **I.16) PROC. Nº. 8500170-15.2018.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pela Magistrada oficante nos processos de nº's: 0122676-12.2017.8.06.0001 e nº 0001236-